



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 010/2008

Demite Servidor Público Municipal por abandono do emprego, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando disposição legal contida na Consolidação das Leis Trabalhistas, no seu Artigo 482, i,

DECRETA:

Art. 1º - A demissão do Servidor Municipal **Augusto José Pedrosa de Medeiros**, Matrícula nº 100924, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por abandono do seu posto de trabalho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de janeiro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal